

RESOLUÇÃO N. 299

REGULAMENTO

PARA O THESOURO E ESTAÇÕES DE ARRECADAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATHARINA

TITULO V

DO SERVIÇO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

CAPITULO III

Das transferencias

Art. 144. Dependerão da autorisação judicial as transferencias por venda de caução de apolices pertencentes: a menores e interdictos; a menores emancipados por suplemento de idade ou por motivo de casamento, attendida a excepção do art. 138; a mulheres casadas sob o regimem dotal, ainda quando commerciante; a legados, heranças ou doações oneradas com clausula, cuja annullação seja da competencia do poder judiciario; a espolios não partilhados, si a operação for requerida para pagamento de impostos, legados e despzas.

Art. 145. Dependerão igualmente de autorisação judicial as transferencias provenientes de partilhas, verbas testamentarias e liquidação de massas fallidas.

Art. 146. A transferencia de apolices para o nome do cabeça de casal far-se-ha:

Sendo a consorte maior, por proposta dos conjuges;

Sendo a consorte menor, por autorisação do juiz ou em vista de certidão do casamento.

Art. 147. O cabeça de casal poderá, na constancia do casamento, transferir para seu nome apolices, de que o filho menor fallecido tivesse tido a exclusiva propriedade, com tanto que prove a existencia da consorte, a filiação e obito do possuidor e o pagamento do imposto da transmissão.

Art. 148. A transferencia por subrogação de titulos inscriptos com clausula effectuar-se-ha mediante alvará do Juiz competente, ao qual dar-se-ha aviso da operação, logo que ella se realisar.

Nos casos, porém, de usufructo e fidei-commisso, deverá constar do documento judicial, que o autorisar, o assentamento de todos os interessados maiores e a intervenção do representante legal da Fazenda publica.

Art. 149. As transferencias por penhor mercantil ou caução prestada a particulares ou a estabelecimento de credito serão á vista da proposta assignada pelo mutuante e pelo mutuário; e no assentamento terá a nota «caucionada», que só poderá ser annullada a pedido de ambos os interessados.

CAPITULO IV

Do pagamento dos juros

Art. 150. O pagamento dos juros das apolices será realisado semestralmente pelo Thesouro, mediante quitação passada na respectiva folha.

Art. 151. Para o preparo da folha dos juros semestraes extrahir-se-hão do livro de assentamento os nomes dos possuidores e n'ella se lavrará um termo de abertura, assignado pelo Inspector, no qual se deverá declarar a importancia dos juros que houverem de ser pagos no respectivo semestre, inscrevendose alphabeticamente os possuidores com especificação das quantidades e valores das apolices, capitães representados e juros correspondentes. A' margem de cada nome escrever-se-ha o numero que lhe competir, extrahindo-se para o pagamento dos juros um conhecimento de numero igual.

Na mesma folha se continuará a fazer o abono dos juros que ficarem por pagar no semestre ou semestres anteriores.

Art. 152. No principio de cada semestre se passará da caixa geral para o cofre especial de juros (modelo n. 2) a somma destinada ao pagamento integral d'estes, e no fim do mesmo semestre se passará para o seguinte o saldo então existente.

Pelo mesmo cofre serão satisfeitos os juros relativos aos semestres anteriores.

Art. 153. Para que não fiquem dormentes as quantias que se accumularem no dito cofre, passar-se-hão ellas, por supprimento, para a caixa geral, onde serão escripturadas em deposito, conservando-se uma somma limitada para occorrer á continuação dos pagamentos.

CAPITULO V

Da amortização

Art. 154. Realisar-se-ha o resgate das apolices da divida publica estadual por semestre, ao par ou por sorte.

Art. 155. O sorteio far-se-ha perante o Tribunal do Thesouro, no primeiro dia util dos mezes de Janeiro e Julho, achando-se todos os numeros das apolices de cada valor em uma urna, da qual se extrahirá um, dous ou mais, segundo o numero que se tiver de resgatar.

Os numeros sorteados serão publicados na folha official por tres dias successivos.

Art. 156. Os juros das apolices sorteadas nos termos do artigo antecedente cessarão desde o dia marcado para o resgate.

Art. 157. Sorteada a apolice para o resgate, lavrar-se-ha no respectivo assentamento o termo do sorteio, que será assignado pelo Inspector e Procurador Fiscal do Thesouro, e lançar-se-ha no respectivo talão a nota—Sorteada para o resgate em... do mez de . de 18...

Art. 158. Do mesmo modo se procederá com as apolices resgatadas por compra.

Art. 159. Os titulos resgatados serão golpeados e conservados no Thesouro até ordenar-se a sua queima.

Art. 160. Os livros de assentamento e de talão e as apolices resgatadas serão guardadas no cofre da Repartição.

CAPITULO VI

Da opposição

Art. 161. Não admittir se-ha opposição, quer ao pagamento dos juros, quer ás transferencias das apolices da divida publica nominativa, senão no caso de ser ella promovida pelo possuidor.

Não gozarão deste privilegio:

1.º As apolices que se acharem garantindo a responsabilidade de pessoas que tiverem a seu cargo dinheiro ou quaesquer valores pertencentes á Fazenda Estadual ou Municipal;

2.º As que representarem bens dolosamente convertidos para fraudar a Fazenda publica e illudir execuções fiscaes;

3.º As que o possuidor houver caucionado ou dado a penhor, tendo depois fallado ás condições pactuadas.

Art. 162. A opposição do pagamento dos juros e capital dos titulos ao portador só será admittida si o opponente provar que é d'ellas proprietario

Art. 163. Promover-se-ha a opposição:

Por simples petição do Inspector do Thesouro, partindo ella do possuidor dos titulos;

Por aviso ou officio da autoridade competente, quando se tratar de cauções em garantia da Fazenda publica. Por acto do Poder Judiciario, si o caso estiver comprehendido nos §§ 2.º e 3.º do art. 161.

CAPITULO VII

Da substituição dos titulos perdidos ou destruidos

Art. 164. Extraviada ou destruida alguma apolice, o possuidor, depois de haver annuciado durante 15 dias seguidos, em uma das folhas diarias da Capital, a perda ou destruição, indicando o respectivo numero, valor, juro e anno da emissão, requererá ao Inspector do Thesouro a substituição do titulo juntando as Gazetas.

Si não apparecer reclamação, entregar-se-ha á parte novo titulo, cobrando-se-lhe 1\$ de cada um e fazendo-se as convenientes notas.

Art. 165. Si a apolice estiver dilacerada, o possuidor apresentará-a, requerendo a substituição, que se fará, si não tiver perdido os signaes distinctivos, paga a importancia de que trata o artigo antecedente e feitas as averbações devidas.

TITULO VI

DA EXPORTAÇÃO

CAPITULO I

Da Pauta

Art. 166. Semanalmente será organizada nas Estações fiscaes a pauta dos generos do Estado sujeitos aos direitos de exportação.

Art. 167. O empregado para esse fim designado, depois de proceder ás necessarias diligencias para verificação dos preços correntes obtidos no mercado durante a semana, e de ouvir a comissão da praça, quando a houver, os negociantes, que mais confiança merecerem, e quaesquer outros peritos, agricultores e manufactureiros de conceito, formará a pauta pelo termo medio do preço que obtiver no mercado cada uma das qualidades dos generos, e a apresentará em duplicata ao respectivo chefe, para que este faça as correções que forem precisas e, depois de assignar-a, mande publical-a, remetendo uma das vias ao Inspector do Thesouro.

Art. 168. Quando entrar a despacha qualquer genero, que não tenha avaliação na pauta, será elle primeiramente avaliado pelo chefe, do modo acima estabelecido, para depois effectuar-se a cobrança dos direitos.

Art. 169. Quando as partes julgarem lesivas as avaliações da pauta, o representante ao Inspector do Thesouro, e não sendo por este attendidas, poderão recorrer para o Governador. Si a decisão for favoravel, ser-lhes-ha restituído o que de mais tiverem pago.

O recurso será interposto dentro do praso de tres dias uteis, contados do da decisão do Inspector.

CAPITULO II

Dos que podem despachar

Art. 170. Nas estações fiscaes só poderão agenciar negocios por conta de outrem:

1.º Os caixeiros das casas commerciaes, devidamente no-

meados por ellas, limitando-se, porém, aos negocios das mesmas casas.

2.º Os despachantes nomeados pelos chefes das mesmas estações.

3.º Os ajudantes d'estes, por elles propostos e nomeados pelos referidos chefes.

Art. 171. O numero de despachantes será fixado pelo Governador do Estado, sobre proposta do Inspector do Thesouro, tendo em vista a importancia e as necessidades do expediente de cada repartição.

Art. 172. Para ser nomeado despachante é necessario:

1.º Ser cidadão brasileiro, ter mais de 18 annos de idade e estar livre de culpa e pena.

2.º Não ter sido despedido, por fraude, de qualquer repartição fiscal, nem lhe ter sido prohibida a entrada nos edificios onde funcionam taes repartições.

Art. 173. Os titulos de nomeação dos ajudantes dos despachantes serão conferidos a requerimento d'estes pelo chefe da repartição.

Para obter os deverão os despachantes provar que os propostos são brasileiros, estão livres de culpa e pena e não se acham incursos no § antecedente.

Art. 174. São os despachantes obrigados a ter a escripturação em boa ordem e feita com limpeza, em livros sellados, que serão abertos e rubricados pelo chefe da respectiva estação fiscal, os quaes serão apresentados quando o mesmo chefe exigir para qualquer exame.

Paragrapho unico. N'estes livros os despachantes mencionarão a marca, o numero e quantidade dos volumes que despacharem; o genero despachado e sua procedencia; numero, mez e anno do despacho e a importancia dos direitos pagos, abrindo para cada casa commercial conta especial, sem confundir os despachos.

Art. 175. O chefe da estação designará no edificio d'esta, logar apropriado para reunião e trabalhos dos despachantes, providenciando sobre a respectiva policia, sendo fornecidos por estes os moveis e objectos de expediente.

Art. 176. O chefe da estação poderá suspender temporariamente do exercicio de suas funcções, ou cassar definitivamente o titulo e prohibir a entrada na repartição, aos despachantes, seus ajudantes e aos caixeiros despachantes, quando forem suspeitados ou convencidos de fraude, ou quando uma tal medida for reclamada a bem da ordem do serviço.

Paragrapho unico. Nas mesmas penas incorrerão os despachantes que deixarem de apresentar os seus livros, nos termos do disposto no art. 174, ou que os apresentarem irregularmente escripturados ou viciados, tudo sem prejuizo de qualquer outro procedimento que no caso couber.

Art. 177. As pessoas que se apresentarem a despachar ou agenciar na estação fiscal negocios alheios, sem titulos para fazel-o, serão, pela primeira vez, advertidas; vedando-se-lhes a entrada na repartição e qualquer ingerencia em acto sujeito á fiscalisação d'ella, no caso de reincidencia.

Nas mesmas penas incorrerão os caixeiros despachantes e ajudantes dos despachantes, que excederem as attribuições que lhes são conferidas.

Art. 178. O ajudante de despachante que, com assignatura ou autorisação do despachante, agenciar por sua conta e responsabilidade negocios de outrem, incorrerá nas mesmas penas do artigo antecedente, assim como o despachante que para tal fim der a sua autorisação ou assignatura.

Art. 179. O despachante, ajudante deste ou caixeiro despachante, a quem foi cassado o titulo ou prohibida a entrada na repartição, não poderá agenciar negocios que entendam com ella, devendo o respectivo chefe, para esse fim, expedir as necessarias communicações a quem convier.

Art. 180. Das penas comminadas neste Capitulo é permittido o recurso voluntario para o Inspector do Thesouro, com tanto que as partes o façam dentro do praso de dez dias, contados da data em que d'ellas forem intimadas.

(Continua)

TRIBUNAES

Desterro, 18 de Dezembro de 1891

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Sob a presidencia de sr. desembargador Guilhon, houve hontem sessão. Secretario o sr. Leonardo de Campos.

Presentes os srs. desembargadores Costa Campello, Elizio Couto, Machado Beltrão e Pacheco d'Avila, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Não houve julgamento.

AUDIENCIA

Deu em seguida a audiencia semanal o sr. desembargador Elycio Couto, que mandou encerrar-a por não ter comparecido pessoa alguma a requerer.

Anniversario

Doze brilhantes primaveras completa hoje a exma. sr. d. Auta de Oliveira Margarida, dilecta filha do nosso amigo e companheiro de trabalho cidadão Alexandre Margarida.

A' joven Auta e a seus distinctos pais apresentamos os nossos parabens, desejando que semelhante anniversario se reproduza sempre sob os mais felizes auspicios.

Cambio de hontem

Sobre Londres

11 5 8

Guarda nacional

Foram nomeados para o 8º batalhão de infantaria da comarca de Blumenau:

Estado-maior—Capitão ajudante, Augusto Muller; tenente secretario, Eloy Henriques Flôres, tenente quartel mestre, Christiano Schmidt.

1.ª companhia—Capitão, Hermann Henring Senior; tenentes, Bruno Henring e Luiz Hedler; alferes, Carlos Jansen, Otto Freygang e Otto Stein.

2.ª companhia—Capitão, Carlos Haertel; tenentes, Antonio Bernardo Haendchen e José Honorato Muller; alferes, Frederico Weege, Hugo Riedel e Frederico Kleeman.

3.ª companhia—Capitão, Pedro Schmidt; tenentes Thomaz de Aquino da Silveira Flôres e Henrique Schoeping; alferes, Francisco Pereira Malheiros, Carlos Lemke e Alfredo Hypolito do Canto.

4.ª companhia—Capitão, Jacob Luiz Zimmermann; tenentes, Leopoldo Zimmermann e Pedro Werner; alferes João Bornhause, Antonio Ricardo Dias e Hermann Gauche.

De passagem

Esteve hontem entre nós, de passagem, o bravo e illustre capitão de mar e guerra Frederico Augusto de Lorena, que, no paquete *Pelotas*, se dirige a passeio ao Estado do Rio Grande do Sul, sua patria natal.

O distincto official de marinha esteve no palacio do governo, onde foi cumprimentar o dr. Lauro Muller.

Movimento militar

25.ª BATALHÃO DE INFANTARIA Superior do dia, capitão Joaquim Laurengo da Silva Ramos.

Ronda de visita, tenente Arthur Adacto Pereira de Mello.

Estado-maior, alferes Olympio Saturnino Alves.

Foram excluidos do estado effectivo com baixa do serviço, por conclusão de tempo, o 1º sargento Anastacio de Andrade Lima e cabo de esquadra José Vicente.

Foi promovido a 1º sargento o 2º cadete 2º sargento José Bernardino de Oliveira Gondim.

Recolheram-se do destacamento da villa de Blumenau os soldados José Diniz de Souza, Gracindo José de Salles e Manoel Estevão dos Santos.

FOLHETIM (84)

JULIO SANDEAU

VALCREUSE

(Tradução de M. J. Cabral)

XXVIII

ar triste e severo durante a viagem do castello até ao embarque, a sua auzencia obstinada durante os dias em que o conde convalesceu em Valcreuse, as palavras que lhe escaparam na despedida, tudo se reunia para a gelar de terror.

Julgava, emfim, ter adivinhado o sentido das esperanças de felicidade que lhe tinham escapado na última entrevista; queira, talvez, livral-a delle mesmo e não viria. Via agora com bastante clareza o projecto que antes não percebera senão de uma maneira confusa. Seus receios, ao principio vagos e indecisos, terminavam agora por um unico pensamento: Heitor não viria.

Corpo Policial

Serviço para hoje: Estado-maior, capitão Joaquim Antonio Gomes.

Guarda da cadeia, sargento Heracito Candido Teixeira.

Dia ao corpo, sargento Manoel Xavier de Almeida

Foram engajados os cidadãos Francisco José da Silva, José Francisco Poluceno Faria e Manoel Mariano Vieira.

Resolveu-se do destacamento de Itajhy o guarda Manoel Dias Ouriques.

De viagem

Segue amanhã no paquete *Laguna*, para a cidade do mesmo nome, o nosso distincto amigo Dr. Polydoro Olavo de Sant'ago, acompanhado de sua exma. familia.

Tambem segue, acompanhado de sua exma. familia e seu digno sogro, o Dr. Arprio Augusto Ferreira Chaves, juiz de direito da comarca de Tubarão.

Desejamos-lhes a melhor viagem.

Annos

Completa hoje mais um anno a Exma. Sra. D. Carolina de Azevedo Livramento, esposa do Sr. cadete Velocino Livramento.

«Luz e Ordem»

Com a peça em 3 actos *Atribulações de um herdeiro* e a comédia em 1 acto *A ordem e o resomnar*, realisa hoje a sociedade *Luz e Ordem* a sua estreia no theatro Santa Izabel.

O producto liquido da recita, como consta dos annuncios, será applicado ás despesas com o mausoléu que sepretende erigir à memoria do dr. Frederico Rolla.

Tanto pela sociedade como pelo fim a que é applicada a recita, desejamos ver logo o theatro litteralmente cheio.

D. Pedro de Alcantara

As exequias celebradas em em Lisbôa pelo fallecimento de d. Pedro de Alcantara, foram solennes.

Trabalhos legislativos

Começaram no dia designado, na capital federal, os trabalhos das sessões preparatorias do senado e camera dos deputados.

Esta convicção tomava no abade um caracter ainda mais terrivel; não só presumiu que Heitor não abandonaria a França, mas accusava-se da cegueira e estupidez com que acreditara na palavra de Heitor. Admirava-se de ter acreditado naquella promessa, porque o sr. de Valcreuse estava ligado a um dever sagrado e não podia, sem vergonha e sem deshonra, abandonar a luta em que se empenhára. O abade sabia isto perfectamente, e, todavia, deixára-se illudir como uma criança. Heitor não viria, porque não podia, porque não devia vir.

Gabriela e o abade não se confiavam os seus receios: ambos permaneciam silenciosos, mas todos dirião que se comprehendiam, porque, de vez em quando, suas mãos se procuravam na sombra.

Emquanto ao conde, de pé, immovel, na praça, fazendo abnegação de suas paixões, seus sentimentos pessoaes, considerava-se como um instrumento nas mãos do sr. de Valcreuse, deixava de pertencer-se; o seu

Pezames

O nosso illustre amigo dr. José Henriques de Paiva perdeu hontem o seu innocente e interessante filho Alberto.

Avaliando a intensidade da dôr que ora dilacera o seu bondoso coração de pai extremo, enviamos-lhe, assim como a sua exma. familia, as sinceras expressões dos nossos peza-mes.

Hospedes

No paquete *Pelotas*, entrado hontem dos portos do norte, vieram:

De S. Francisco, o tenente-coronel Alexandre Ernesto de Oliveira;

Do Rio, o negociante Carlos Klein, residente no Tubarão;

Cumprimentamol-os.

Thesouraria de Fazenda

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 18 de Dezembro

Germano Fortkamp. — Informe a contadoria.

Paulo Querini. — Informe a contadoria.

Thomaz Peressoni. — Informe a contadoria.

Bacharel André Braz Chalrêo. — Como requer.

Virginio Candido Xavier. — Informe a contadoria.

Capitão José Manoel de Souza. — Pague-se.

Passageiros

Vindos hontem, no paquete *Laguna*, da cidade do mesmo nome:

Gustavo Vieira; Martha e Paulina; Manoel Francisco de Figueiredo; Manoel Gomes de Souza; João Pinto do Amaral e sua mulher; Paulo Francisco de Magalhães; Edmundo Costa; Ovidio de Oliveira; B. Rosa, sua mulher e 3 filhos; Renhardt Peter e sua mulher; Guilherma Vart; Maria Julieta; 9 imigrantes; 2 praças do 25º, 1 policial e um desertor.

Desembarcados neste porto, do paquete nacional *Pelotas*, entrado do Rio de Janeiro:

Dr. Augusto Fausto de Souza Junior; Bernardino de Souza; tenente-coronel Alexandre Ernesto de Oliveira; Adriano Lopes Vieira; Francisco Thomaz Alves Nogueira; Pio Canozi; João Martins Monteiro, sua mulher e filhos; José João, e 188 imigrantes.

unico dever era obedecer, e obedecia. Ordenara-lhe Heitor que conduzisse sua familia a Noirmontiers; que a protegesse e defendesse: a lealdade prohibia-lhe que o seu pensamento fosse mais além

Ao amanhecer chegaram ao porto do seu destino. O sr. de Valcreuse não se enganara; Noirmontiers não era mais que um campo de desordem, aonde de hora para hora se esperava um ataque. As casas estavam cheias de feridos, para alli levados depois da ultima batalha, e o transito das ruas quasi que impedido por immensidade de pedras e madeiras de predios desmoronados. Os habitantes, terriveis no campo da batalha, difficilmente se sujeitavam a disciplina depois de baterem-se, e aquella povoação parecia que fôra tomada de assalto no dia antecedente.

O conde teve muita difficuldade em encontrar um asylo para aquellas senhoras. Desesperado de por si e poder conseguir, dirigiu-se ao commandante da praça. O nome do sr. de Val-

NO ESTADO DO RIO

Em Nitheroy—Renuncia do Dr. Portella—Sua retirada da capital—Telegrammas do interior e acontecimentos do centro do estado—Estará terminado o movimento?

(Parte de 11 e 12).

Ao contrario do que se esperava, não foram os acontecimentos succedidos no interior do estado do Rio os que hontem mais preoccuparam a publica attenção. Ella esteve toa voltada para os que se desenrolaram na cidade de Nitheroy, dos quaes se pôde dizer agora que vieram decidir do movimento revolucionario, dando-lhe ganho de causa e fazendo com que o Sr. Dr. Francisco Portella abandonasse o poder.

Damo-nos parabens pela solução pacifica que tiveram esses acontecimentos; e que, assim esperamol-o, conseguir-se-ha evitar a luta na Parahyba do Sul. Pena é que os seus bons resultados já se não tivessem feito sentir ha mais tempo, evitados por essa forma os conflictos que ensanguentaram as cidades da Sapucaia e de Campos.

«O povo manda que eu fique; fico» —exclamava ainda ha dias o governador que ora vem de resignar o exercicio do seu cargo. Por ahi se vê que S. Ex. estava illudido quanto ao que o estado do Rio energeticamente affirmava por intermedio dos representantes de todos os seus municipios.

Não faltou quem desinteressadamente lh'o affirmasse, bem repetidas vezes, aliás. S. Ex., entretanto, preferiu sustentar uma luta em que visivelmente perdia terreno e em que estavam sendo sacrificados brasileiros e destemidos patriotas.

Na conferencia de ministros hontem realizada, disseml-o, ficou resolvido que o Sr. contra-almirante Marques Guimarães iria a Nitheroy e ahi conferenciaria com o Sr. Dr. Francisco Portella, da parte do Sr. presidente da republica. Assim se fez hontem pela manã.

O Sr. contra-almirante Marques Guimarães partiu para lá em companhia do seu secretario, 1º tenente Mourão dos Santos, e o 1º tenente Guilhobel. Chegaram a palacio ás 9 1/2 horas em ponto e foram recebidos pelos Srs. Dr. Francisco Portella e Dr. Getulio das Neves, vice-governador em exercicio.

Expostos os motivos por que um a Nitheroy os dignos officios, manifestado o desejo que tinha o Sr. presidente da republica de ver quanto antes o estado do Rio em paz e em prosperidade como todo o resto da União, o Sr. Dr. Francisco Portella declarou-lhes peremptoriamente que não se submetteria ao movimento revolucionario.

«A questão é de princípios e não de pessoas», affirmou ainda S. Ex. Declarou mais que pela sua parte estava disposto a resistir ao que houvesse. Suas palavras foram secundada pelo Sr. Dr. Getulio das Neves, e os tres officiaes retiraram-se do palacio do governo, sem haver obtido que o Sr. Dr. Portella conviesse n'um accordo que poderia harmonisar as duas partes belligerantas.

Então o Sr. contra-almirante Marques Guimarães mandou o seu secretario ao palacet Itamaraty, para participar ao Sr. marechal Floriano Peixoto o que acabava de succeder. E ficou em Nitheroy, aguardando instrueções do Sr. presidente da republica.

O Sr. Dr. Francisco Portella teve depois uma larga conferencia com o Sr. Dr. Getulio das Neves e diversos membros do congresso do estado. Aqui na capital corriam já insistentes boatos de que o estado do Rio ia ser declarado em estado de

creuse fez com que logo se puzesse à sua disposição uma das poucas casas respeitadas pelas balas e pelo incendio.

Logo que o conde accomodou a todos, retirou-se para o seu quarto e abriu a quarta de Valcreuse, que dentro continha tres, sendo uma para Armatina, outra para o abade e outra para elle.

O conde abriu a que lhe era dirigida e leu:

«Sr. conde.—Por grande que seja o mal que me causou, attribuo tudo quanto se passou á fatalidade; posso aborrecel-o, mas não tenho motivos para o desprezar. Conheço que é escravo do dever e já m'o provou. Offereceu-me a sua vida e não se esqueceu de cumprir a promessa. Depois de me despedaçar o coração fez quanto podia para me satisfazer. E' leal, valente e digno do nome de seus antepassados. O mal é irremediavel; perdi para sempre a minha felicidade: a vingança não remedearia coisa alguma.

«Não é, pois, a mim, mas ás pessoas estimaveis que lhe con-

silio, nomeando-se para elle um governador militar. Esse governador seria o Sr. contra-almirante Marques Guimarães. O governo, porém, ainda não tinha opinio formada a respeito e deliberava sobre o que convinha fazer.

Ainda não havia sido annunciada a sua definitiva resolução, quando em Nitheroy se fez publicar a seguinte mensagem, da qual immediatamente veio uma copia para esta capital e affixamos em boletim:

MENSAGEM

«Para provar minha dedicacão e reconhecimento ao povo fluminense, cujo apoio em sua grande maioria me tem sido manifestado espontanea e sinceramente, e para, por minha parte, evitar que a anarchia com o falso pretexto da legalidade continue a perturbar a ordem e a tranquillidade publica:

«Resigno para sempre o cargo de governador do estado do Rio de Janeiro e nesta data passo a administração ao meu substituto constitucional, o Sr. Dr. Arthur Getulio das Neves.

«Palacio do governo do estado do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1891.—Dr. Francisco Portella»

Isto trazia a quasi solução do conflicto que já ha seis dias revolucionava o estado. Telegrammas participando-o a todos os municipios foram immediatamente expedidos aos chefes das juntas governativas provisórias ali instaladas.

O Sr. Dr. Getulio das Neves, porém, recusou-se a assumir o governo. Faltavam-lhe os elementos para dominar o movimento revolucionario. Despachos recebidos do interior davam conta de que a luta continuaria ainda contra a sua administração.

Por tudo isso foi chamado o presidente do senado, Sr. Dr. Demeival da Fonseca, que tambem se recusou a substituir o Sr. Dr. Francisco Portella. Mandou-se então chamar o Sr. Dr. Licinio Barcellos, presidente da camera dos deputados e consequentemente o terceiro substituto legal do governador.

As 3 1/2 da tarde, o Sr. Dr. Portella, acompanhado do Sr. Dr. Getulio das Neves, deixou o palacio do governo, dirigindo-se em carro para a ponte das barcas, ahi de embarcar para esta capital.

Acompanharam-no em dois outros carros alguns dos membros do congresso estadual e diversos dos seus amigos. Na ponte, ao chegar a lancha em que S. Ex. se dispunha a partir, estavam reunidos os Srs. contra-almirante Marques Guimarães, 1º tenente Mourão dos Santos, Dr. Vaz Pinto, secretario do governo do estado, senador Pereira Lima, capitão Joaquim de Lacerda, deputado Dr. Marcondes do Amaral, deputado federal Dr. João Severiano da Fonseca Hermes e officiaes do gabinete do Sr. Dr. Portella, os Srs. Travassos e Araújo.

O Sr. Dr. Portella embarcou pouco tempo depois e veio aqui para a capital. Está provisoriamente na casa n. 34 da rua Marquez de Abrantes.

Conhecida a renuncia do Dr. Francisco Portella, numerozo grupo de populares, reunidos aqui na rua do Ouvidor, seguiu logo para a cidade de Nitheroy, em uma barca da companhia Ferry.

Ao desembarcar lá, outros se lhe juntaram, dando vivas ao Sr. Dr. Porciuncula e aclamando o governador. Praças do regimento policial, que guarneciam a ponte de desembarque, tambem se puzeram á frente do grupo, imitando-o nas suas entusiasticas saudações.

«Logo que for de noite e ellas estejam dormindo, mande levantar a ancora e seguir para Inglaterra. Só no dia seguinte deve o sr. conde entregar a minha irmã a carta inclusa. Adeos, sr. conde, o céu o proteja.—Heitor de Valcreuse».

A carta que o sr. de Kernis entregou ao abade dizia assim:

«Meu amigo.—Não quero illudil-o por mais tempo. Conheço o seu coração e a sua coragem; creio que aceitará a minha resolução e não porá obstaculos á minha vontade. Não careço de explicar-lhe o meu procedimento, pois sei que a sua vida inteira tem sido uma vida de abnegação. Enquanto a minha presença aqui fôr necessaria, aqui ficarei; só Deos sabe quando nos tornaremos a ver.

«O conde de Kernis lhe dirá as instrueções que lhe dou; minha irmã, Gabriela e Irene só devem saber a verdade no alto mar. Dê-lhes todas as possiveis consolações, meu bom amigo, e

A toda essa gente ainda se veiu juntar o 3º batalhão de policia do estado com o qual o Sr. Dr. Portella contava para reprimir o que pudesse succeder. Os soldados tambem aclamavam o Dr. Porciuncula. Então, dirigiram-se todos para o edificio da intendencia municipal.

E ahi, no meio do maior entusiasmo, foi aclamado presidente dessa corporação o Sr. Prospero David. O povo declarou depostos os intendentes nomeados pelo Sr. Dr. Francisco Portella e aclamou governador do estado o Sr. Dr. José Thomaz da Porciuncula.

De tudo se lavrou uma acta, que foi assignada por todos os cidadãos.

Quasi ás 6 1/2 da tarde, ao passar pelo palacio do governo o Sr. contra-almirante Marques Guimarães, alguns populares e praças do regimento policial levantaram vivas a S. Ex. como sendo esse official o governador do estado.

O Sr. contra-almirante, porém, respondeu-lhes que não podia aceitar o honroso cargo e que apenas estava em Nitheroy no desempenho de uma missão especial do governo da União, por se conservar acephala a administração do estado.

O Sr. Dr. Vaz Pinto pediu e obteve exoneração do lugar de secretario do governo do estado. Concedeu-lh'a o Sr. Dr. Getulio das Neves, na qualidade de vice-governador.

Os successos de Nitheroy, depois que diante do palacio da intendencia foi aclamado o Dr. Porciuncula, seguiram-se do tal modo, tamanho era o entusiasmo popular, que quasi impossivel se tornou observar os factos e narral-os com a devida precisão.

Até 11 horas da noite, o Dr. Porciuncula e seus amigos do movimento revolucionario conservaram-se no palacio da intendencia. O povo não cessava de victoriar os combatentes da opposição, vivando com igual entusiasmo o marechal Floriano Peixoto e os membros do governo federal. De uma das janellas, o Dr. Nilo Pecanha dirigio algumas palavras aos seus concidadãos, abandonando as saudações ao governo da União.

Toda a cidade illuminou festivamente. Destoando deste geral regozijo, deram-se algumas scenas deploraveis. Entre ellas mencionamos o assalto ao edificio do jornal *A Imprensa*, cujo material, excepto a machina, foi todo destruido ou empastelado.

Muitas pessoas que transitavam pela cidade soffreram desactos, pela simples suspeita de serem sympathicos ao governador resignatario.

No palacio do governo foi impossivel evitar a invasão dos populares. Muitos quadros que ornavam os salões e com especialidade os retratos do Dr. Francisco Portella foram arrancados e destruidos.

Ahi estava o contra-almirante Marques Guimarães, a quem o Dr. Licinio Barcellos, presidente da camera dos deputados do estado, declarou não aceitar a administração para que fôr convidado.

No edificio da intendencia fizeram-se diversas nomeações de autoridades e funcionarios, que todas no entanto acham-se dependentes da posse do novo governador, que ainda não está legalmente investido do poder e nem sequer foi nominalmente indicado ao representante do governo federal, o contra-almirante Marques Guimarães.

As 12 horas da noite, enorme massa popular, com o Dr. Porciuncula á frente, dirigia-se para o palacio do governo.

irmã, Gabriela e Irene devem ignorar a minha resolução.

«Logo que for de noite e ellas estejam dormindo, mande levantar a ancora e seguir para Inglaterra. Só no dia seguinte deve o sr. conde entregar a minha irmã a carta inclusa. Adeos, sr. conde, o céu o proteja.—Heitor de Valcreuse».

A carta que o sr. de Kernis entregou ao abade dizia assim:

«Meu amigo.—Não quero illudil-o por mais tempo. Conheço o seu coração e a sua coragem; creio que aceitará a minha resolução e não porá obstaculos á minha vontade. Não careço de explicar-lhe o meu procedimento, pois sei que a sua vida inteira tem sido uma vida de abnegação. Enquanto a minha presença aqui fôr necessaria, aqui ficarei; só Deos sabe quando nos tornaremos a ver.

«O conde de Kernis lhe dirá as instrueções que lhe dou; minha irmã, Gabriela e Irene só devem saber a verdade no alto mar. Dê-lhes todas as possiveis consolações, meu bom amigo, e

Os telegrammas a que ora abrimos espaço dão conta do que nos municípios ocorreu antes e depois de conhecida a renúncia do Sr. Dr. Francisco Portella.

CAMPOS, 9 (retardado)—A repartição do telegrapho aqui da cidade merece os maiores elogios pela solicitude de que tem dado provas nestes ultimos dias.

Todo o seu pessoal tem estado de promptidão. Apesar do accumulo de serviço os telegrammas são promptamente expedidos, e o trabalho vai sendo feito a contento geral.

CAMPOS, 10 (às 10 horas e 35 minutos da manhã)—Acabam de chegar no trem expresso 25 soldados commandados por um alferes.

Os populares, alarmados por essa chegada inesperada, tomaram de armas e correram ao encontro da força. Esta, postada na praça principal da cidade, acclamava os revoltosos, confraternizando com elles.

CAMPOS, 10.—Os soldados do 2º batalhão que hontem adheriram ao movimento revolucionario, estavam abandonados no quartel. Desde as 5 horas da manhã que lá não apparecia o coronel Sampaio; o senador Abreu Lima desapareceu ao meio-dia; o delegado de policia, Dr. Afonso Osorio, retirou-se á 1 hora. Foi então que os soldados se reuniram e foram se apresentar no escriptorio da Republica.

Esta folha está guardada por um grupo de populares armados, o que tambem acontece ao lyceu, á intendencia e á cadeia.

As espingardas com que se tem armado os revolucionarios foram compradas por meio de subscrição publica. A junta governativa dispõe de 300 dessas armas, com cerca de 10.000 cartuchos, e tem mais uma grande quantidade de dynamite.

Os partidarios do Dr. Porciuncula contam com o unanime apoio da população.

Um trem especial, que daqui havia partido para Macahé e que devia fazer força de policia com destino á esta cidade, não conseguiu passar além da estação de Sant'Anna, por haverem os revolucionarios arrancado os trilhos da via-ferrea.

Tambem por esse motivo, o trem que devia trazer os passageiros do Rio não pôde chegar até aqui.

Consta que se trabalha activamente para reconstruir a linha.

Enorme multidão percorre as ruas suadando os revolucionarios.

Pedro Tavares, Julio Feydit e Antonio Francisco Ribeiro compõem a junta governativa provisoria. Já providenciaram para que a cidade seja amanhã abastecida de carne.

CAMPOS, 10 (á tarde)—Todo o commercio reabriu por estar deposto o Dr. Francisco Portella. A commissão, Alberto Braga, negociante.—Theomistocles de Almeida, advogado.—Dr. Pereira Nunes, medico.

CAMPOS, 10 (às 12 horas e 35 minutos da tarde)—Consta aqui á exoneração do Dr. F. Portella e a chamada do Dr. Getulio das Neves. Conservando attitudde hostil, o povo conserva-se em armas e requer a convocação de uma constituinte e uma eleição livre e honesta. Chegou força de Macahé e adheriu á revolução. Continua a ser acclamado o Dr. Porciuncula.—A junta governativa: Pedro Tavares Junior—Antonio Ribeiro—Antonio Ribeiro Cardoso.

CAMPOS, 9 (retardado).—Sabe-se aqui, por telegramma recebido da Natividade e assignado por José Ferreira Rebello e Botelho de Lames, que naquelle municipio os chefes governistas e as autoridades protestam resistir ao movimento revolucionario, apoiando o governo do Sr. Dr. Francisco Portella.—José Custodio Fernandes Lames—Dr. Joaquim Custodio Fernandes.

CAMPOS, 10 (ao meio-dia e 25)—Consta que o Dr. Portella resignou e que foi chamado o vice-governador Getulio. O commercio continua em attitudde hostil. O povo armado requer a convocação de uma constituinte por eleição livre. Continua acclamado Porciuncula. A commissão: Alberto Braga, negociante.—Theomistocles de Almeida, advogado.—Dr. Pereira Nunes, medico.

CAMPOS, 10 (às 9 horas e 10 m. da noite)—O commercio abriu as portas. A cidade foi abastecida de carne. Os carroceiros voltaram ao trabalho, os bonds e os carros recommençaram o trafego.

A junta governativa deliberou fazer um reducto, armando-o com 500 populares de infantaria e 200 de cavallaria, dispondo já de 1.500 cartuchos para 800 espingardas Comblain e Lefoucheux. Resolveu tambem satisfactoriamente e de modo provisório questões de cobrança de impostos, no sentido de supprimir-se a que ora é incompativel com as apprehensões.

A cidade está em paz e o povo espera ansioso o desenlace em favor da revolução. Foram tomadas diversas medidas de resistencia e dadas providencias para a segurança de vida e propriedade.

(Continua)

SECÇÃO RETRIBUIDA

As Perolas de essencia de Sandalo do Dr. Clerlan realisam um dos mais importantes progressos no tratamento das inflammções, dos catarrhos, calor da bexiga e da urethra, e para a cura dos corrimentos e da blennorrhagia. E' um remedio muito superior a todos que se tem empregado até agora.

INFLUENZA
DEFLUXO
BRONCHITES
Curam-se com o
ANGICO, TOLUEGUACO
RAULIVEIRA



EDITAES

Thesouro do Estado

FARDAMENTO ÁS PBAÇAS DO CORPO POLICIAL

Em virtude de ordem do Ex.º cidadão Dr. Governador do Estado, em officio de hontem, manda o cidadão inspector interino fazer publico que nesta repartição recebem-se propostas até o dia 26 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o fornecimento de fardamento e calçado ás praças do Corpo Policial, sendo:

Bonets de pallo, bluzas de brim pardo, ditas de panno, calças de brim pardo, ditas de panno, camizas de algodão, capas de oleado, capotes, ponches, cothurnos e sapatos.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, em 18 de Dezembro de 1891.—O 2º secretario, Marciano B. Soares.

Em virtude de ordem do Exmo. cidadão Dr. governador do Estado em officio de 9 do corrente, manda o cidadão inspector interino fazer publico que, nesta repartição recebem-se propostas até o dia 23 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para a publicação do expediente da secretaria do governo e das outras repartições do Estado, bem como para a impressão das leis, relatorios, mapps e outros trabalhos das mesmas repartições.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, em 4º de Dezembro de 1891.—O 2º escripturario, Marciano B. Soares.

Imposto urbano

De ordem do cidadão inspector interino d'este Thesouro, faz-se publico que, do dia 2 de Dezembro em diante, durante o prazo de trinta dias uteis, terá logar á bocca do cofre a cobrança do imposto sobre predios urbanos e terrenos alugados ou aforados, em todos os referidos dias, das 9 horas da manhã ás 2 horas da tarde, devendo os collectados satisfazer o mencionado imposto dentro do sobre dito prazo, sob pena de, não o fazendo, serem onerados com multa de 5%.

Terceira secção do Thesouro do Estado de Sante Catharina, 2 de Dezembro de 1891. O chefe da secção.—Antonio L. do Livramento.

Sustento aos presos

Em virtude do despacho do exm. cidadão dr. governador do Estado, de 1º do corrente manda o cidadão inspector interino fazer publico que, nesta repartição, recebem-se propostas até o dia 23 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o fornecimento de sustento, dietas e roupa lavada aos presos pobres da cadeia desta capital, a começar de 1º de janeiro proximo vindouro.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, 5 de dezembro de 1891.—O 2º escripturario, Marciano B. Soares.

Corpo policial

Convindo preencher as vagas existentes no corpo policial, convindo aos cidadãos que quizerem engajar-se no mesmo corpo a se apresentarem a este commando.

As condições são as seguintes:

Ter a idade de 16 a 45 annos.

Robustez provada em inspecção de saude.

Moralidade provada com atestados.

O engajamento será feito por 3 annos.

Podem tambem ser alistados os estrangeiros que tiverem conhecimento da lingua portugueza.

As praças de policia, além do fardamento, que será fornecido annualmente pelo corpo, perceberão o soldo mensal de 34\$000 tendo os de cavallaria mais 15\$ mensaes para forragem.—Quartel do Corpo de Policia do Estado de Santa Catharina, 26 de Novembro de 1891.—Carlos Augusto de Campos, major commandante.

DECLARAÇÕES

DEUTSCHER SCHULVEREIN
DESTERRO

Am Sonntag den 20^{ten} d.m. präzise 10 1/2 Uhr findet im Schulhause die jährliche Prüfung der Kinder und Vertheilung der Zeugnisse statt. Zu diesem Acte werden die Eltern und Verwandten sowie alle Freunde unseres Vereins um Ihre Gegenwart gebeten. —E Vahl, Präsident.

Pede-se ás pessoas que julgarem-se credores do fallecido Antonio da Silva Medeiros, queirão apresentar suas contas na refinação de assucar á rua Trajano n. 5, no prazo de oito dias, á contar de hoje, para serem satisfeitas.

Desterro, 15 de Dezembro de 1891.
Pedro Paulo Medeiros.

Affonso Livramento participa ao publico que mudou seu escriptorio para a rua do Commercio n. 17, junto á Pharmacia Rauliveira.

«LUZ E ORDEM»

Não tendo a commissão que angaria donativos para a compra de um predio para a familia do pranteado medico Dr. Frederico Rolla, querido encarregar-se da passagem dos bilhetes que a S. D. P. Luz e Ordem lhe entregara, do espectáculo que deve realizar-se sabbado, 19 do corrente, a mesma sociedade resolveu passar os ditos bilhetes e entregar o producto, não á commissão da compra do referido predio, e sim á do mausoléu que se pretende erigir ao dito Dr. Rolla.

Pede-se, portanto, ás pessoas que receberam bilhetes, o obsequio de dar a importancia delles á pessoa que se achar no dia do espectáculo a porta do Theatro Santa Izabel.—O secretario, Octavio Pires.

ANNUNCIOS

JOAQUIM DE LEMOS

Escrivão d'Appellações

ESCRITORIO

Praça 15 de Novembro 14

(SOBRADO)

FRANCISCO TOLENTINO

ADVOGADO

Praça 15 de Novembro n. 14

Sobrado

S. D. P.

Luz e Ordem

Récita cujo producto liquido será applicado ao mausoléu que se pretende erigir ao humanitario medico Dr. Frederico Rolla.

De ordem da directoria, declaro que a 1ª récita desta sociedade terá logar sabbado, 19 do corrente, em o theatro Santa Izabel, com a magnifica peça em 3 actos

TRIBULAÇÕES DE UM HERDEIRO

composição do comediographo Joaquim José Annaya, e a pilherica comedia em 1 acto, de F. de Castro Soromenho

A ORDEM É RESOMNAR

Secretaria da S. D. P. Luz e Ordem, 16 de dezembro de 1891.—O secretario, Octavio Nunes Pires.

LINIMENTO GÉNEAU
Para os CAVALLOS
DE FRENTE SUPPRESSÃO
do FOGO e da Queda do PELLO
SUBSTITUE o FOGO em todas as suas applicações



A cetera faze com a mão em 3 minutos sem dor e sem cortar, nem raspar o pelo.
Ph. GÉNEAU, 275, Rua St-Honoré, PARIS
EM TODAS AS PHARMACIAS

Casa da Fama
RUA JOSÉ VEIGA N. 10 ESQUINA DA TRAJANO
Fazendas e Armarinho
GRANDE E VARIADO SORTIMENTO
PREÇOS MODICOS
Casa da Fama

XAROPE DE PAGLIANO
Depurativo e Regenerador do Sangue
Privilegiado pelo Governo de S.M. el Rei d'Italia
DO PROFESSOR
ERNESTO PAGLIANO
Unico successor do defunto professor JERONYMO PAGLIANO, de Florença
VENDE-SE EXCLUSIVAMENTE EM
Napoles, 4, Calata S. Marco (Casa propria)
A CASA DE FLORENÇA ESTÁ SUPPRIMIDA. O Sr. ERNESTO PAGLIANO possue todas as receitas escriptas pela propria mão do defunto Professor JERONYMO PAGLIANO, seu tio, outrosim um documento que o designa como unico successor :
ERNESTO PAGLIANO.
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

CAIXA FILIAL
Banco União de S. Paulo
RUA TRAJANO N. 4

Por deliberação do gente, abaixo assignado, fica estabelecido, a contar de 1º de Setembro em diante, o seguinte: Effectua todas as operações bancarias das 10 da manhã ás 4 horas da tarde, cingindo-se á tabella affixada n'este Banco.

EMPRESTA DINHEIRO

em conta corrente garantida, por meio de desconto de letras com duas firmas, por caução de titulos e hypothecas garantidas

RECEBE DINHEIRO A JUROS ÁS SEGUINTESTAXAS:

Em conta corrente de movimento	5 %
Por letras a prazo fixo de 2 a 3 mezes	5 1/2 %
« « « « 4 « 5 «	6 %
« « « « 6 « 9 «	6 1/2 %
« « « « 10 « 12 «	7 %

Desterro, 29 de Agosto de 1891. O Agente JOÃO CANDIDO GOULART.

25 annos de successo. — Premio Grande. Exposição Universal, Paris 1889. — 14 Diplomas de Honra, 18 Medalhas de Ouro e 6 Medalhas de Prata.

FARINHA LACTEA NESTLÉ
CUJA BASE É O BOM LEITE

É o melhor alimento para as crianças de tenra idade. Supprae á insufficiencia do leite matrnal e facilita o d-smamar. Com seu uso não ha diarrheas nem vomitos e sua digestão é facil e completa.

Emprega-se tambem vantajosamente como alimento para Adultos e Convalescentes que têm estômagos delicados.

LEITE CONDENSADO NESTLÉ
Verdadeiro LEITE PURO DE VACAS SUISSAS conservado em seu aroma e todas suas qualidades nutritivas. Além dos grãos, tem ganhado esta conserva a rota, ao Exercicio e aos Hospitais, assegura um leite em sua posição na alimentação dos particulares; aos quaes é agradável, saudável e natural.

Escolha a Firma: HENRI NESTLÉ e a Marca de Fabrica: um unico agente para o Brazil: seus productos acham-se nas principaes farmacias, piarmacias e lojas de comestiveis.

HENRI NESTLÉ, em VEVEY. Em PARIS, 16, rua do Parc-Royal. Em LONDRES, 9, Snow Hill.

SINAPISMO RIGOLLOT
Esfriamento, Dôres, Congestões
ACHA-SE EM TODAS AS PHARMACIAS
EXIJA-SE A ASSIGNATURA, CÔR ENCARNADA, de Rigollet

PRIMEIRA LOTERIA Extraordinaria do Recife

EM FAVOR DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE E COLONIA ORPHANOLOGICA SANTA IZABEL

Typo do bilhete



Typo do bilhete

Com a vantagem de não ser dividida em séries, cujos planos illudem a perspectiva do povo

A extracção será feita em edificio publico sob a fiscalisação dos agentes do governo, e pelo antigo systema de URNAS e ESPHERAS, unico aceito pelo povo. Acha-se encarregado da confecção das URNAS e ESPHERAS o habil e engenhoso artista Sr. Guilherme Spieler, que certamente excederá á expectati-
va do publico.

PREMIOS PAGOS SEM DESCONTO

Esta loteria, dando como premio maior QUINHENTOS CONTOS deréis, compõe-se apenas de 125,000 bilhetes de 16\$000, divididos em vigesimos de 800 rs. Correrá infallivelmente no dia 24 de Dezembro do corrente anno, sem hypothese de ser transferida. O producto da venda dos bilhetes vai sendo recolhido mensalmente ao Banco de Pernambuco.

PLANO APPROVADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1	Premio de		500.000\$000
1	»		100.000\$000
1	»		50.000\$000
2	»	20.000\$000	40.000\$000
2	»	15.000\$000	30.000\$000
2	»	10.000\$000	20.000\$000
3	»	5.000\$000	25.000\$000
10	»	2.000\$000	20.000\$000
20	»	1.000\$000	20.000\$000
30	»	500\$000	15.000\$000
50	»	200\$000	10.000\$000
50	»	100\$000	5.000\$000
100	»	50\$000	5.000\$000
2	Approximações de	10.000\$000 para o 1º premio	20.000\$000
2	»	4.000\$000 » 2º »	8.000\$000
2	»	2.000\$000 » 3º »	4.000\$000
7	Premios de	1.000\$000 para a dezena do 1º premio	7.000\$000
7	»	800\$000 » a » 2º »	5.600\$000
7	»	500\$000 » a » 3º »	3.500\$000
1249	Premios de 30\$000	para todos os numeros cujos dous ultimos algarismos forem iguaes aos dous ultimos do primeiro premio	37.470\$000
1249	» » 20\$000	para todos os numeros cujos dous ultimos algarismos forem iguaes aos dous ultimos do segundo premio	24.980\$000
1249	» » 20\$000	para todos os numeros cujos dous ultimos algarismos forem iguaes aos dous ultimos do terceiro premio	24.980\$000
11240	» » 20\$000	para todos os numeros cujo ultimo algarismo for igual ao ultimo do primeiro premio	225.000\$000
Total			1.200.530\$000

Se forem iguaes as terminações dos tres primeiros premios, ou sómente de dous, passará a ultima terminação do segundo para o numero immediatamente superior e a ultima do terceiro para o numero immediatamente inferior. Os numeros premiados em virtude das duas terminações do primeiro premio não terão direito a terminação simples. A organização d'este plano, por sua clareza, está ao alcance de todos, podendo-se á primeira vista conhecer as suas vantagens, que são extraordinarias, pela quantidade de premios grandes que distribue.

Se forem iguaes as terminações dos tres primeiros premios, ou sómente de dous, passará a ultima terminação do segundo para o numero imediatamente superior e a ultima do terceiro para o numero imediatamente inferior. Os numeros premiados em virtude das duas terminações do primeiro premio não terão direito a terminação simples. A organização d'este plano, por sua clareza, está ao alcance de todos, podendo-se á primeira vista conhecer as suas vantagens, que são extraordinarias, pela quantidade de premios grandes que distribue.

Thesouraria: Rua do Cabugá, n. 3, 1º andar

Chave telegraphica—Arderio

INSTALLADO EM 21 DE JULHO DE 1891

Caixa do Correio, n. 13

Extracção definitiva no dia 24 de Dezembro do corrente anno

(VESPERA DO NATAL)

No caso contrario pagar-se-ha o dobro

OS ENCARREGADOS: ARTHUR & DESIDERIO. NEGOCIANTES

Na capital federal o pagamento integral de todos os premios será feito pelos Srs. Camões & C., Becco das Cancellas, n. 2 A, Caixa do Correio.

NESTA CIDADE

Agentes Oliveira & C.

Sub-agente João dos Santos Mendonça

OS BILHETES A VENDA NA CASA---FONTE DA JUVENTUDE

Praça 15 de Novembro, n. 5---esquina da rua da Republica